



MEIO AMBIENTE

Instrução Normativa IBAMA nº06/2013

Previsto na lei da Política Nacional do Meio Ambiente e gerenciado pelo IBAMA (Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis), o cadastro tem como finalidade dar suporte às ações de controle, fiscalização, licenciamento e gestão ambiental dos órgãos do meio ambiente. São passíveis de cadastro as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Naturais.

Quem já é cadastrado deve ficar atento, pois o IBAMA iniciou no mês de julho, um recadastramento geral. São 262 atividades, que vão da pesca à mineração, divididas em 24 categorias, relacionadas na Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 19 de março de 2013, cujos titulares, responsáveis legais ou declarantes com esta atribuição deverão acessar o site do IBAMA na internet e atualizar seus registros.

O recadastramento é totalmente eletrônico e dividido em duas etapas. Na primeira, será solicitado que o usuário atualize os dados pessoais e senha. Em seguida, que recadastre endereço, e-mail e atividades realizadas; porte para pessoas físicas e jurídicas, entre outros dados sobre uso de recursos ambientais.

O recadastramento tem caráter obrigatório e a sua não realização dentro do prazo implica em bloqueio no acesso de pessoas físicas e jurídicas a todos os sistemas geridos pelo IBAMA, entre eles o DOF (Documento de Origem Florestal), com suspensão do acesso também aos sistemas estaduais de gestão ambiental.

Anexo ao informativo a tabela que determina as atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

As orientações necessárias para que o usuário faça seu recadastramento que será feito exclusivamente pela Internet no site do IBAMA ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)) pelo link [http://servicos.ibama.gov.br/ibcadcadwebmanual/casos\\_a\\_casos\\_of\\_of](http://servicos.ibama.gov.br/ibcadcadwebmanual/casos_a_casos_of_of)

Prazos para recadastramento:

Table with 2 columns: Prazos and Público-alvo. It lists deadlines for different categories of entities (e.g., large, medium, small businesses) to complete their registration by July 31, 2013.

Passo-a-passo do recadastramento:

- Passo Físico: [http://servicos.ibama.gov.br/ibcadcadwebmanual/casos\\_a\\_casos\\_of\\_of](http://servicos.ibama.gov.br/ibcadcadwebmanual/casos_a_casos_of_of)
Passo Jurídico: [http://servicos.ibama.gov.br/ibcadcadwebmanual/casos\\_a\\_casos\\_of\\_of](http://servicos.ibama.gov.br/ibcadcadwebmanual/casos_a_casos_of_of)

Perguntas frequentes sobre o recadastramento obrigatório do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTFIAPP

- 1. O que é o recadastramento do CTFIAPP?
2. Qual o objetivo do recadastramento do CTFIAPP?
3. Para fazer o recadastramento, devo ir a uma Unidade do IBAMA?
4. No recadastramento será exigido algum outro tipo de dado?
5. Quem deve se cadastrar?
6. Qual é o período do recadastramento do CTFIAPP?
7. O que muda com o recadastramento do CTFIAPP?
8. Já alterei meus dados (ou os dados da minha empresa) no CTFIAPP antes do recadastramento obrigatório. Preciso fazer o recadastramento?
9. Fiz minha inscrição (ou da minha empresa) no CTFIAPP durante o período do recadastramento. Preciso fazer o recadastramento?
10. Minha inscrição (ou da minha empresa) no CTFIAPP tem uma atividade que não existe mais no Anexo I, da IN nº 06/2013. Preciso fazer o recadastramento?
11. Durante o período do recadastramento obrigatório, é possível reativar minha inscrição (ou da minha empresa) no CTFIAPP?
12. Tenho licença de porte e uso de motosserra. Preciso fazer o recadastramento do CTFIAPP?
13. Tenho licença de porte e uso de motosserra válido até 2014. Devo fazer o recadastramento do CTFIAPP?
14. Minha inscrição no CTF refere-se tanto a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (CTFIAPP) como a atividades o instrumentos de defesa ambiental (CFTI/AIDA). Como fazer o recadastramento?
15. Minha inscrição no CTF refere-se exclusivamente a atividades e instrumentos de defesa ambiental (CFTI/AIDA). Devo fazer o recadastramento?
16. No momento, meu Certificado de Regularidade está irregular. Devo me recadastrar?
17. Estou devendo a entrega de relatórios. Posso me recadastrar?
18. O que acontecerá se o prazo do recadastramento não for cumprido?
19. Quem não cumpriu o prazo de recadastramento obrigatório deve procurar uma Unidade do IBAMA para regularizar sua inscrição no CTFIAPP?
20. Não sei qual é a minha senha de acesso aos sistemas IBAMA. Como devo proceder?

Atos Normativos:

- Instrução Normativa nº 06/2013
Tabela de atividade
Lei Federal nº 6.938/1981

Lucélia D. P. Avi

Analista de Meio Ambiente

lucelia@famato.org.br

(65) 3928-4474

FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

